



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes**

Período: **01 de julho a 30 de setembro de 2020**

Gestor: **Fábio Silva Andrade**

Em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **3º trimestre do corrente exercício**, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 126 de 29 de setembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 146 de 07 de maio de 2019, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 154 de 23 de dezembro de 2019, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 22.200.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos mil reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	22.725.200,00
Receitas de Capital	2.050.500,00
Dedução do Fundeb	(2.575.700,00)
TOTAL	22.200.000,00
Despesas Correntes	19.337.540,00
Despesas de Capital	2.786.460,00
Reserva de Contingência	76.000,00
TOTAL	22.200.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ 5.383.328,34 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	5.854.727,93
Receita Tributária	163.889,64
Receita de Contribuições	59.513,61
Receita Patrimonial	2.393,89
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	5.628.930,79
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(471.399,59)
Dedução Receita p/Form. do Fundeb	(471.399,59)
TOTAL	4.228.612,75

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/09/2020, importava em R\$ 1.928.868,04 (Hum milhão, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	238.892,19
Fundos de Investimento	658.803,69
Bancos Aplicação	1.031.172,16
TOTAL	1.928.868,04

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de R\$ 1.920.016,83 (Hum milhão, novecentos e vinte mil, dezesseis reais e oitenta e três centavos). As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 2.112.195,01** (Dois milhões, cento e onze mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo). O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 5.071.708,62** (Cinco milhões, setenta e um mil, setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 5.113.206,98** (Cinco milhões, cento e treze mil, duzentos e seis reais e noventa e oito centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	17.842.373,64	7.433.908,40	7.381.811,24
Neste trimestre	2.112.195,01	5.071.708,62	5.113.206,98
Acumulado	19.954.568,65	12.505.617,02	12.495.018,22

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 103.421,02** (Cento e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Transporte	0,00
Material de Distribuição Gratuita	74.722,22
Outros Auxílios Financeiros a PF	28.698,80
TOTAL	103.421,02

Observamos a existência da Lei nº 116/2016, de 06 de maio de 2016, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

3.3 – DIÁRIAS

No período, foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de R\$ 1.880,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta reais) pagas com base nos valores fixados pelo Decreto Nº 69 de 01 de setembro de 2017.

3.4 – FRETES E TRANSPORTE DE PESSOAS

No período em análise não houve Fretes e Transportes.

3.5 – SUBVENÇÕES

No período em análise não houve Subvenções.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 118 de 10 de outubro de 2016, em R\$ 16.033,88 (dezesesseis mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos), R\$ 10.689,26 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) respectivamente.

4.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 697.081,10** (Seiscentos e noventa e sete mil, oitenta e um reais e dez centavos). Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 936.244,54** (Novecentos e trinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme dados do Balanço 2019 da Prefeitura, depreende-se que ainda restam **R\$ 239.163,44** (Duzentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) a serem repassados para o Poder Legislativo.

4.3 – GASTO COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de R\$ 2.424.017,29 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, dezessete reais e vinte e nove centavos), equivalentes a **27,38%** (Vinte e sete vírgula trinta e oito por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	8.853.933,46
<u>Valor mínimo a ser aplicado na manutenção e des. do ensino</u>	2.213.483,37
Gastos com o MDE	798.811,71
Valor da dedução para a formação do Fundeb	1.625.205,58
<u>Valor aplicado na manutenção de desenvolvimento do ensino</u>	2.424.017,29
<u>Percentual aplicado</u>	27,38%
<u>Superávit</u>	210.533,93



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

4.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 2.416.711,34** (Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos) na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **92,17%** (Noventa e dois vírgula dezessete cento) do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM O FUNDEB - 60%	
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb)	2.621.961,58
<u>60% da receita do FUNDEB</u>	1.573.176,95
Valor aplicado na remuneração do magistério	2.416.711,34
<u>Percentual de Gastos Aplicado</u>	92,17%
<u>Superávit</u>	843.534,39

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de R\$ 1.411.923,28 (Hum milhão, quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), equivalentes a **15,95%** (Quinze vírgula noventa e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
<u>Receita de impostos e transferências</u>	8.853.933,46
<u>Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde</u>	1.328.090,02
Valor aplicado em ações e serviços de saúde descontando Auxílio Financ a PF.	1.411.923,28
<u>Percentual aplicado</u>	15,95%
<u>Superávit</u>	83.833,26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a **45,31%** (quarenta e cinco vírgula trinta e um por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL - LRF - últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	20.368.258,56
Aplicado em pessoal (valor liquidado com devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019)	9.228.279,11
<u>Percentual de comprometimento em relação a RCL</u>	45,31%
Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês em referência e os onze imediatamente anteriores (art. 18, § 2º, LRF)	

5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 28 de Outubro de 2020.

Clouder Vieira Matos
Técnico de Controle Interno